



JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

(art. 72 da Lei nº 14.133/2021)

O SECRETÁRIO MOISÉS AUGUSTINHO DOS SANTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA ESTADO DE SERGIPE, vem justificar quanto ao procedimento simplificado, a Razão da Escolha da Contratada e o Preço Proposto para contratação de empresa especializada em decoração, ambientação cenográfica e suporte estrutural para realização da formatura única das Escolas do Programa ABC – Aprender, Brincar e Crescer, pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Umbaúba/SE, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com os motivos adiante expostos:

01 – QUANTO AO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO:

Este procedimento simplificado foi conduzido de acordo com o Decreto nº 456 de 25 de novembro de 2025, por atender todas as condições dispostas em seu texto.

02 – JUSTIFICATIVA PELO AFASTAMENTO DO ART. 75, § 3º DA Lei Nº 14.133/2023:

Considerando que a presente contratação se enquadra como pequena despesa, realizada com fundamento no **Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, utilizando o limite financeiro do Art. 95, §2º da lei 14.133/2021**, e formalizada conforme o procedimento simplificado previsto no **art. 2 do Decreto do Legislativo nº 456/2025**, entende-se que não se mostra razoável nem proporcional a publicação do aviso de contratação direta, previsto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

03 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):

Foi escolhido o fornecedor que apresentou o menor preço, dentre as cotações realizadas.

Foram juntadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, bem como o seu contrato social. Considerando a baixa materialidade da contratação, foi dispensada a qualificação técnica e econômico-financeira.



04 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021):

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, estando os preços ofertados pela contratada na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na pesquisa.

De acordo com a pesquisa de preços realizada entre **02 e 03 de dezembro de 2025**, pelo Departamento de compras, constatou-se que a empresa **20.277.439 FRANCIELI DOS SANTOS ANDRADE**, cotou preço vantajoso para o fornecimento, baseado no que prescreve o art. 75, Inciso II da lei 14.133/2021, conforme segue:

Mapa de apuração de Preços obtido através da Pesquisa de Preços						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT.	BELA ACESSORIOS	FRANCE FESTAS	ALEXANDRE RIBEIRO
01	DECORAÇÃO DE AMBIENTE • Balões • Mesa de auditório • Tapete para palco • Painel para o Palco 20m de largura x 3,10m de comprimento • Painel de 12 metros para mesa do bolo • 03 Mesas cogumelo • Sofá Ilha • Arvore de Cerejeira • Tapete para Mesa do bolo • Arranjos para cenografia	UND	1	R\$ 13.000,00	R\$ 12.156,00	R\$ 12.500,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE UMBAÚBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA – SE

CNPJ: 13.099.395/0001-73

End.: Praça Gil Soares, nº 272, Bairro - Centro.

Cep: 49.260-000 I Umbaúba-SE.

<ul style="list-style-type: none">• Pergolado Branco• 5 Borboletas de led• 100 cadeira douradas• 500 cadeiras plástica• Grid com 3 metros de altura por 5 de comprimento• 02 Passarela verde• 10 Arranjos para passarela. <p>(TODO O SERVIÇO E MATERIAL NECESSÁRIOS POR CONTA DO CONTRATADO)</p>					
Valor Total do Menor preço:			R\$ 12.156,00 (doze mil cento e cinquenta e seis reais).		

Assim, encaminha-se o processo à aprovação do Exma. Prefeita Municipal de Umbaúba/SE.

Umbaúba/SE, 17 de dezembro de 2025.

MOISÉS AUGUSTINHO DOS SANTOS

Secretário de Cultura e Turismo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE UMBAÚBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA – SE

CNPJ: 13.099.395/0001-73

End.: Praça Gil Soares, nº 272, Bairro - Centro.

Cep: 49.260-000 I Umbaúba-SE.

Autorizo em: 17/12/2025

Encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para que seja realizado o empenho prévio da despesa, conforme o art. 60 da lei nº 4.320/1964.

JULIANA CARDOSO GOMES
Prefeita Municipal